LEI ORDINÁRIA Nº 2133

de 14 de abril de 2025

“Afetação de lote urbano da categoria de bem dominical para bem de uso comum, transformando em rua, e dá outras providências”.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

***Art. 1 º** - Fica autorizada a afetação do bem imóvel de propriedade do Município de Jardim - MS objeto da matrícula n. 22.835, registrado no l O Serviço Notarial e Registrai de Jardim - MS, descrito como sendo Lote n. 02(dois}, quadra n. 06(seis), com área total de 475,97m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), no "Jardim São Francisco ", da categoria de bem de uso dominical para bem de uso comum, com as confrontações constantes no Mapa e Memorial Descrito anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.*

***Art. 2°** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar o bem descrito no artigo 1 º desta lei em rua, servindo-se como prolongamento da Rua Pedro Miranda, dando acesso aos lotes n. 01 , matricula n. 22.493 e Lote n. 02-A matricula n. 10.657, ambos registrados no 1 ° Serviço Notarial e Registrai de Jardim - MS.*

***Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Jardim - MS, 14 de abril de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDAPrefeito Municipal de Jardim

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em